Estudo Técnico Preliminar - ETP

ETP nº 5354 - Requisição nº 948990

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - "ART. 18, §1º, I",14.133/21

A AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) LICENÇAS DO SOFTWARE ALTOQI BUILDER PREMIUM GOV 2025 É NECESSÁRIA PARA DAR SUPORTE ÀS ATIVIDADES DE ARQUITETURA E ENGENHARIA CONDUZIDAS PELA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS (DAMI) DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO (SEAPI). ESTA DEMANDA SURGE EM VIRTUDE DA RECENTE AMPLIAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA DAMI, QUE REQUER A ADOÇÃO DE FERRAMENTAS ESPECIALIZADAS E ATUALIZADAS PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, VISANDO OTIMIZAR OS PROCESSOS E GARANTIR A QUALIDADE DAS ENTREGAS.

II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - "ART. 18, §1º, II", 14.133/21

O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL FOI PUBLICADO EM JANEIRO DE 2025. NO ENTANTO, COMO OS NOVOS PROFISSIONAIS ENTRARAM SOMENTE EM ABRIL, NÃO CONSTARAM ESTAS FERRAMENTAS NO PLANO DE AQUISIÇÕES DA CELIC. EM MOMENTO OPORTUNO, DURANTE ORGANIZAÇÃO DO PRÓXIMO EXERCÍCIO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO, A PREVISÃO IRÁ CONSTAR NO DOCUMENTO.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, III, 14.133/21

OS REQUISITOS ESSENCIAIS PARA A CONTRATAÇÃO DO SOFTWARE SÃO: 1. CAPACIDADE DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, INCLUINDO ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS; 2. COMPATIBILIDADE COM A MODELAGEM DA INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO (BIM), EM CONFORMIDADE COM O ART. 19, § 3º DA LEI Nº 14.133/2021 E O DECRETO ESTADUAL Nº 56.311/2022, QUE INSTITUI A ESTRATÉGIA ESTADUAL DE FOMENTO E IMPLANTAÇÃO DO BIM; 3. FERRAMENTA ESPECIALIZADA QUE ATENDA ÀS NECESSIDADES DE UMA EQUIPE TÉCNICA AMPLIADA; 4. INTEGRAÇÃO COM PADRÕES E PRÁTICAS JÁ ADOTADOS POR OUTROS ÓRGÃOS ESTADUAIS, COMO O LABORATÓRIO DE ESTUDOS E TECNOLOGIAS BIM (LABIM) DA SPGG E SOP.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - ART.18, §1º, IV, 14.133/21

SERÃO ADQUIRIDAS 02 (DUAS) LICENÇAS DO SOFTWARE ALTOQI BUILDER PREMIUM GOV 2025. A QUANTIDADE É JUSTIFICADA PELA NECESSIDADE DE EQUIPAR A EQUIPE TÉCNICA DA DAMI, QUE FOI RECENTEMENTE AMPLIADA, PERMITINDO QUE OS PROFISSIONAIS DESENVOLVAM SEUS PROJETOS DE FORMA EFICIENTE E EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS E LEGAIS.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO - ART.18, §1º, V, 14.133/21

O LEVANTAMENTO DE MERCADO INDICOU QUE O SOFTWARE ALTOQI BUILDER PREMIUM GOV 2025 É A SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA DAMI. EM CONTATO COM O LABORATÓRIO DE ESTUDOS E TECNOLOGIAS BIM (LABIM), VINCULADO À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO (SPGG) E À SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP), FOI CONFIRMADO QUE A MODELAGEM DA INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO (BIM) É O PADRÃO PARA PROJETOS DE OBRAS E REFORMAS NO ÂMBITO ESTADUAL, E O SOFTWARE ALTOQI BUILDER É AMPLAMENTE UTILIZADO E RECONHECIDO NESSE CONTEXTO. ALÉM DISSO, A CONTRATAÇÃO DIRETA SE JUSTIFICA PELA EXCLUSIVIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DO SOFTWARE, CONFORME CERTIDÃO Nº 241205/42.744, QUE ATESTA QUE A EMPRESA MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA É A ÚNICA AUTORIZADA A COMERCIALIZAR, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, AS SOLUÇÕES DA S3ENG TECNOLOGIA APLICADA À ENGENHARIA. PORTANTO, NÃO HÁ OUTRAS SOLUÇÕES NO MERCADO QUE ATENDAM PLENAMENTE AOS REQUISITOS TÉCNICOS E LEGAIS, E QUE POSSAM SER ADQUIRIDAS DE FORMA COMPETITIVA.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, VI, 14.133/21

0035.0736.010182: UN - LICENÇA - ALTO QI - PACOTE QIBUILDER PREMIUM GOV 2025 - ASSINATURA 36 MESES

Quantidade: 2,0000
Valor unitário: 13932,0000
Valor definido: 13932,0000
Origem do valor: Solicitação de Catalogação nº 44499

Fornecedor	Fonte Preço	Data Emissão	Validade	Valor Orçado	Peso	Situação Orçamento
03984954000174: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA	V - PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES, MEDIANTE SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÃO, NÃO SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO ENVIO À CELIC.	02/05/2025	29/10/2025	13.932,0000		APROVADO

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - ART.18, §1º, VII, 14.133/21

BUILDER PREMIUM GOV 2025. ESTE SOFTWARE É UMA FERRAMENTA ESPECIALIZADA EM PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, COMPATÍVEL COM A METODOLOGIA BIM, O QUE GARANTE A CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES ESTADUAIS E A INTEGRAÇÃO COM AS PRÁTICAS JÁ ADOTADAS POR OUTROS ÓRGÃOS. A SOLUÇÃO INCLUI O FORNECIMENTO DAS LICENÇAS DE USO E, QUANDO APLICÁVEL, OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, OFERECIDOS PELO FORNECEDOR EXCLUSIVO, GARANTINDO O PLENO FUNCIONAMENTO E SUPORTE CONTÍNUO À EQUIPE DA DAMI.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO - ART.18, §1º, VIII, 14.133/21

NÃO SE APLICA.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - ART.18, §1º, IX, 14.133/21

COM A AQUISIÇÃO DAS LICENÇAS, ESPERA-SE OS SEGUINTES RESULTADOS: 1. MELHORIA DA EFICIÊNCIA:** OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, REDUZINDO O TEMPO DE DESENVOLVIMENTO E AUMENTANDO A PRODUTIVIDADE DA EQUIPE DA DAMI; 2. CONFORMIDADE LEGAL E TÉCNICA:** ADEQUAÇÃO ÀS EXIGÊNCIAS DA LEI Nº 14.133/2021 (ART. 19, § 3º) E AO DECRETO ESTADUAL Nº 56.311/2022, QUE FOMENTAM A ADOÇÃO DO BIM NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL; 3. **QUALIDADE DOS PROJETOS:** ELABORAÇÃO DE PROJETOS COM MAIOR PRECISÃO E DETALHAMENTO, RESULTANDO EM OBRAS E MANUTENÇÕES MAIS EFICIENTES E COM MENOR RETRABALHO; 4. APROVEITAMENTO DA EQUIPE:** CAPACITAÇÃO E MELHOR APROVEITAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA RECÉM-AMPLIADA, QUE TERÁ ACESSO A FERRAMENTAS DE PONTA PARA O DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES. 5. INTEGRAÇÃO E PADRONIZAÇÃO:** ALINHAMENTO COM AS PRÁTICAS E PADRÕES JÁ ESTABELECIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS ESTADUAIS QUE UTILIZAM A METODOLOGIA BIM E O SOFTWARE ALTOQI BUILDER.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO - ART.18, §1º, X, 14.133/21

NÃO SE APLICA.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES - ART.18, §1º, XI, 14.133/21

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 24/1300-0003548-2, AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE OPENBIM ALTOQI, PARA SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA DE TIC E DIGITAL LABIM-RS.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS - ART.18, §1º, XII, 14.133/21

NÃO SE APLICA

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, XIII, 14.133/21

CONSIDERANDO A NECESSIDADE PREMENTE DE MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS FERRAMENTAS DE TRABALHO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS (DAMI) PARA SUPORTAR A EQUIPE TÉCNICA AMPLIADA E ATENDER ÀS DIRETRIZES DE MODELAGEM DA INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO (BIM) ESTABELECIDAS PELA LEI Nº 14.133/2021 E PELO DECRETO ESTADUAL Nº 56.311/2022, A CONTRATAÇÃO DE 02 (DUAS) LICENÇAS DO SOFTWARE ALTOQI BUILDER PREMIUM GOV 2025 É PLENAMENTE VIÁVEL E ADEQUADA. A EXCLUSIVIDADE DO FORNECEDOR, ATESTADA POR CERTIFICAÇÃO, JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO DIRETA E GARANTE A OBTENÇÃO DA SOLUÇÃO ESPECÍFICA E NECESSÁRIA. A AQUISIÇÃO TRARÁ BENEFÍCIOS SIGNIFICATIVOS EM TERMOS DE EFICIÊNCIA, QUALIDADE DOS PROJETOS E CONFORMIDADE LEGAL, CONTRIBUINDO PARA O APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DE ARQUITETURA E ENGENHARIA DA SEAPI.